



Decreto



DECRETO Nº 2792, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Estevão Gomes Alves**, portador do RG nº 23.134.655-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.340.945-85, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, portador do RG nº 810160420 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de João Dourado, CNPJ nº 13.891.510/0001-48, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



Digitalizado com CamScanner



- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 10 de janeiro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



DECRETO Nº 2793, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Estevão Gomes Alves**, portador do RG nº 23.134.655-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.340.945-85, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, portador do RG nº 810160420 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, e a Secretária de Saúde, **Mailma Mabel Sampaio Vasconcelos**, portadora do RG nº 08.672.374-06 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 836.239.495-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de João Dourado, CNPJ nº 12.072.479/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



JOÃO
DOURADO
COMPROVANTE COM MÚLTIPLA SÉRIE



- REPASSE;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- UNIFICADA;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- JUDICIAIS;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 10 de janeiro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



DECRETO Nº 2794, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Estevão Gomes Alves**, portador do RG nº 23.134.655-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.340.945-85, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, portador do RG nº 810160420 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, e/ou a Secretária de Educação, **Elizabete Loula Dourado**, portadora do RG nº 07.560.714-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 000.065.065-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de João Dourado, CNPJ nº 30.935.619/0001-59, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



JOÃO
DOURADO

- REPASSE;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- UNIFICADA;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- JUDICIAIS;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 10 de janeiro de 2022.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



DECRETO Nº 2795, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Estevão Gomes Alves**, portador do RG nº 23.134.655-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.340.945-85, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, portador do RG nº 810160420 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, e/ou a Secretária de Assistência Social, **Ediana de Castro Dourado Santos**, portadora do RG nº 09.589.669-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 017.081.005-47, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Infância e Juventude de João Dourado, CNPJ nº 96.709.134/0001-55, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



- REPASSE;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- UNIFICADA;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- JUDICIAIS;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 10 de janeiro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 2796, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Estevão Gomes Alves**, portador do RG nº 23.134.655-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.340.945-85, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, portador do RG nº 810160420 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, e/ou a Secretária de Assistência Social, **Ediana de Castro Dourado Santos**, portadora do RG nº 09.589.669-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 017.081.005-47, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Infância e Juventude de João Dourado, CNPJ nº 96.709.134/0001-55, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE – CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO**

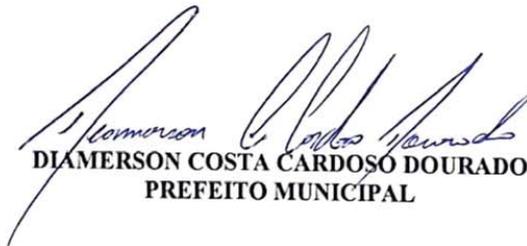
Digitalizado com CamScanner



- REPASSE;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- UNIFICADA;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- JUDICIAIS;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 10 de janeiro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner